SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 16 de Abril de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO V | Nº 1071

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA-SUPER 003/2014

PORTARIA-SUPER Nº 003/2014 De 27 de março de 2014.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 89, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear PEDRO EDVAR DO NASCIMENTO, símbolo IPAM-DAFP1, para exercer o cargo de provimento em comissão, de Diretor Administrativo Financeiro e Previdenciário, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux.

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Rubens Germano Costa - Picuí**
1° Vice-Presidente:	José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada
2° Vice-Presidente:	Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa
3° Vice-Presidente:	Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha
4° Vice-Presidente:	Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga
1º Secretário:	Ednancé Alves Henrique - Monteiro
2º Secretário:	Flávia Serra Galdino - Piancó
3º Secretário:	João Clemente Neto - Sapé
1º Tesoureiro:	José Vieira da Silva - Marizópolis
2º Tesoureiro:	Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal

Conselho Fiscal Efetivo

1. José Pinto Neto - Boa Ventura
2. Wanderlita G. Pereira - Areia de Baraúnas
3. José Ivaldo de Morais - Várzea
4. Carlos José C. Marques - Boqueirão
5. João Luiz de L. Júnior - Amparo

Conselho Fiscal Suplente

1. Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
2. Francisco Chagas L. de Sousa - São Mamede
3. Fernanda Medeiros Loureiro -Emas
4. José Rofrants Lopes Casimiro- São Francisco
5. Davi Cordeiro de Oliveira - Santa Terezinha

Conselho Consultivo

1. José Edvan Félix - Catingueira
2. Isac Rodrigues Alves - Algodão de Jandaíra
3. Leonid Souza de Abreu - Cajazeiras
4. João Batista Soares - Caaporã
5. Manoel Almeida de Andrade -Barra de Santana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 10 de março de 2014.

Art. 3º- Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 27 de março de 2014.

GÍLSON LUIZ DA SILVA
Superintendente

Publicado por:
Gilson Luiz da Silva
Código Identificador:211EBCD2

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA-SUPER 004/2014

PORTARIA-SUPER Nº 004/2014 De 27 de março de 2014.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 89, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear EDILÂNIA DE PAULA NÓBREGA, símbolo IPAM-T-1, para exercer o cargo de provimento em comissão, de Tesoureiro, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de março de 2014.

Art. 3º- Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 27 de março de 2014.

GÍLSON LUIZ DA SILVA
Superintendente

Publicado por:
Gilson Luiz da Silva
Código Identificador:841DE286

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA-SUPER 005/2014

PORTARIA-SUPER Nº 005/2014 De 27 de março de 2014.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 89, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear GIOCONDA CESARINO DE MEDEIROS, símbolo IPAM-DDB-1, para exercer o cargo de provimento em comissão, de Diretor de Divisão de Benefícios, do Instituto de

Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de março de 2014.

Art. 3º- Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 27 de março de 2014.

GÍLSON LUIZ DA SILVA
Superintendente

Publicado por:
Gilson Luiz da Silva
Código Identificador:AAFEA6F9

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA-SUPER 006/2014

De 27 de março de 2014.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 89, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear DIEGO DE FRANÇA MEDEIROS, símbolo IPAM-DDA-1, para exercer o cargo de provimento em comissão, de Diretor de Divisão Administrativa, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de março de 2014.

Art. 3º- Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 27 de março de 2014.

GÍLSON LUIZ DA SILVA
Superintendente

Publicado por:
Gilson Luiz da Silva
Código Identificador:C50883F6

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA-SUPER 007/2014

De 27 de março de 2014.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 89, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear MARIA CRISTINA DE SOUZA SILVA, símbolo IPAM-AAP, para exercer o cargo de provimento em comissão, de Assistente de Análise Previdenciário, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de março de 2014.

Art. 3º- Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 27 de março de 2014.

GÍLSON LUIZ DA SILVA
Superintendente

Publicado por:
Gilson Luiz da Silva
Código Identificador:47D40E5B

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA-SUPER 009/2014

De 27 de março de 2014.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 89, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear MURIEL LEITÃO DINIZ, símbolo IPAM-DS-2, para exercer o cargo de provimento em comissão, de Assessor Jurídico, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 10 de março de 2014.

Art. 3º- Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 27 de março de 2014.

GÍLSON LUIZ DA SILVA
Superintendente

Publicado por:
Gilson Luiz da Silva
Código Identificador:79D97F3F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado**Nº 001/2014,**homologado no dia**14 de abril de 2014**através do**Decreto Municipal N.º 467/2014**, Convocamos os candidatos elencados na tabela abaixo, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data da publicação deste Edital, à sede da Secretaria de Educação e Cultura de Boa Vista, situada na Rua Simão Pereira de Almeida, 479 – Centro – nesta cidade, a fim de assinarem os Contratos por tempo determinado, visando à atuação profissional como Professores da Educação de Jovens e Adultos – EJA – Primeiro Segmento, nas escolas situadas nas zonas urbana e rural do Município.

Tabela de Convocação:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF
1º	EVANILSA GARCIA FERRAZ	035.029.944-71
2º	TATIANA CALISTO DA SILVA	102.018.687-92
3º	JOSEFA FABIANA BARBOSA SOUSA GUIMARÃES	035.050.004-50
4º	ANALICE DINIZ CORDEIRO DE MELO	579.163.064-68
5º	FRANCILENE DE ARAÚJO VIRGÍNIO ALMEIDA	024.668.294-95
6º	PATRÍCIA DE OLIVEIRA ARAÚJO SILVA	035.077.764-05
7º	LIDIANA PEREIRA DA SILVA	064.065.874-13
8º	MYLENA GOMES BATISTA	035.076.234-12
9º	EMEYRIELE CONCEIÇÃO CARDOSO BATISTA	047.253.714-83
10º	MICHELE DE ALMEIDA SILVA	045.708.894-09

11º	SANDRA VITORINO ALBUQUERQUE	012.472.814-69
12º	MÁRCIA REGINA ARAÚJO BRITO	045.734.614-00

Publique-se.

Boa Vista-PB, 15 de abril de 2014.

EDVAN PEREIRA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Antonio Izidro dos Santos Neto
Código Identificador:4DFF5B15

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 105/2014,JANIERE RODRIGUES ROLIM

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nºs 487/2004, 526/2007,554/2008, 630/2013 e 631/2013,

R E S O L V E:

Art.2º. Nomear,a Sra. **Janiere Rodrigues Rolim,** portadora de **CPF nº. 059.020.974-44 e RG. Nº 2.960.728 SSP-PB,** para exercer o cargo em confiança de **DIRETORA DE PROGRAMAS E PROJETOS**, lotada na **SECRETARIA IGUAL NOME**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.
Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 14 de março de 2014.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:69161F42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 026/2014,ISABELA FERNANDES DO NASCIMENTO- REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº. 026/2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nºs 487/2004, 526/2007,554/2008, 630/2012 e 631/2012,

R E S O L V E:

Art.1º. Exonerar a Sra. **Isabela Fernandes do Nascimento,** portadora de **CPF N°. CPF: 085.548.074-21** do cargo em confiança de **Diretoria de Programas e Projetos**, lotada na **Secretaria de Municipal de Saúde**.
Art.2º. Nomear a Sra. **Isabela Fernandes do Nascimento,** portadora de **CPF N°. CPF: 085.548.074-21** para exercer o cargo em confiança de **Coordenadoria de Epidemiologia e Imunização**, lotando-a na **Secretaria de Municipal de Saúde**, devendo servir-lhe de título a presente portaria..
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 12 de fevereiro de 2014.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:83E18041

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 865/2014 DE: 7 DE ABRIL DE 2014

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO, NO MUNICÍPIO, DO PROGRAMA DE UMA FARMÁCIA VETERINÁRIA BÁSICA COM APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS NA PROMOÇÃO DE AÇÕES DE INCENTIVO E FOMENTO AO TRATAMENTO DE SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA DOS ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. – Fica criado o Programa Municipal de uma Farmácia Veterinária Básica, vinculada à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, para promover ações de apoio à saúde animal e manutenção dos rebanhos, no Município de Itaporanga.

Art. 2º. – Somente serão beneficiários deste Programa, os agricultores proprietários ou arrendatários de imóveis localizados na zona rural do Município de Itaporanga-PB, que se enquadrarem nos parâmetros de classificação do Programa Nacional de Agricultura Familiar (PRONAF), que possuam DAP's aprovadas pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) e/ou que tenham renda de até 02(dois) salários mínimos.

Art. 3º. – Cada produtor terá direito à consulta e ao remédio básico, gratuitamente, mediante apresentação do Cartão Bolsa Família e/ou Cartão Cidadão e/ou não ter renda superior a 02 (dois) salários mínimos.

Art. 4º. – Os recursos, que comporão esse Programa, serão oriundos do Projeto de Desenvolvimento da Agropecuária do Município, previsto, no Orçamento Municipal e de recursos conveniados com outros Entes Federativos.

Parágrafo único – O número de produtores beneficiados será estipulado conforme disponibilidade de recursos que comporão o Programa e a distribuição de vacinas será feita, através da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 5º. – Como forma de incentivo aos produtores, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente oferecerá treinamentos básicos sobre vacinação e noções de enfermidades e, ainda, a critério do Município, fará distribuição de vacinas antiaftosa, antirrábica, brucelose, manqueira, tuberculose e demais campanhas de âmbito municipal e estadual.

Art. 6º. – Fica, o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), sendo R$ 1.000,00 (mil reais) por mês, para a execução do Programa previsto na presente Lei.

Art. 7º. – Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 07 de abril de 2014.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:F57B9EFE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 0001/2014

PARTÍCIPES:
ACORDANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA
SEDS: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIL-SEDS
OBJETO: COLABORAÇÃO MÚTUA ENTRE OS PARTICIPES COM O FIM DE PROPORCIONAR MEIOS DE GARANTIR ASSISTENCIA MATERIAL POR PARTE DO MUNICIPIO DE MATARACA, ÀS DELEGACIAS SOB SUA CIRCUNSCRIÇÃO TERRITORIAL.
FUNDAMENTO LEGAL: TERMO DE ACORDO E COOPERAÇÃO Nº 0001/2014.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 33.90.30.00; 33.90.39.00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
RESPONSABILIDADE DO ACORDANTE:
DESEMBOLSO FINANCEIRO:
VALOR ANUAL: R$ 60.000,00, DIVIDIDO EM 12 (DOZE) MESES DE R$ 5.000,00
VIGÊNCIA: 02/0102014 à 31/12/2014
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2014

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:51576080

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Convite nº 00007/2014.
OBJETO: Contratação de uma Empresa Especializada em construção civil para construção de uma Área Recreativa na Creche.
ABERTURA: 21/03/2014 as 09:00 horas.
JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta.
DATA: 01/04/2014.

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:A16C0933

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - CONVITE Nº 00007/2014

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Convite nº 00007/2014, que objetiva: Contratação de uma Empresa Especializada em construção civil para construção de uma Área Recreativa na Creche; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta**.

Mataraca - PB, 01 de Abril de 2014

OLÍMPIO DE ALENCAR ARAÚJO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:C3D95666

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2014 MATARACA/PB, 15 DE ABRIL DE 2014.

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATARACA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município.

Considerando o período de comemoração da Semana Santa,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta deste Município, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais como coleta de lixo domiciliar e limpeza urbana, segurança pública, serviços de emergência de saúde, como Unidade Mista de Saúde e SAMU, que atenderão 24 horas, com exceção das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), que só reabrirão no dia 22 de abril de 2014.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OLÍMPIO DE ALENCAR ARAÚJO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Monteiro da Silva
Código Identificador:97602C42

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HABILITAÇÃO DE TP022014

Aviso de Habilitação da TP 0022014
Prefeitura Municipal de Olivedos, pela Secretaria de Saúde, através da Sra. Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria de nº 008/2014, torna público que após a abertura dos envelopes da documentação de habilitação da TP 0022014, esta comissão promoveu a **inabilitação** das seguintes empresas: CONSTRUTORA E SERVIÇOS EXCLUSIVA LTDA - LY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EIRELE-ME - LIMEIRA & AMORIM CONSTRUÇÃO CIVIL - BANDEIRANTES CONSTRUÇÃO & URBANISMO LTDA - CONSTRUTORA SINCERA LTDA - CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE LIMPEZA C.R.C LTDA – ME – GARIBALDE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. Saliente esta comissão que a empresa VIRTUAL ENGENHARIA LTDA – EPP, habilitada fica ciente que ocorrerá a abertura do envelope da Proposta de Preço no dia 25 de Abril de 2014, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Olivedos as 10h.
Informações pelos fones: (83) 3389.1102 e 9315.5778, das 08h as 12h.
Olivedos, 15 de Abril de 2014.
Email: pm.olivedos@uol.com.br

RANIERE DE ALBUQUERQUE COSTA
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:55A72636

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 145/2014, DE 02 DE ABRIL DE 2014.

Atualizam os valores dos vencimentos básicos dos cargos integrantes dos Anexos da Lei nº 118/2011 de 19 de outubro de 2011 (Quadro de Pessoal da

Prefeitura Municipal de Olivedos), cria e aumenta o quantitativo de cargos e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE OLIVEDOS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Os Anexos da Lei nº 118/2011 de 19 de outubro de 2011, que trata dos vencimentos dos cargos integrantes do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Olivedos, passam a vigorar de acordo com os valores constantes do anexo desta Lei.

§ 1º Fica alterado o quantitativo do nº dos cargos Agente Administrativo, código SATA-201, Enfermeiro código SAS-407, Médico Clínico Geral SAS-410, e Operador de Maquinas Pesadas - SEAU-107, de acordo com os Anexos desta Lei.

§ 2º Fica criado o cargo de Técnico de Saúde Bucal, com o código, nº de vagas, requisitos, carga horária semanal e vencimento básico constante no Anexo IV - Grupo Ocupacional de Serviços da Área de Saúde.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a implantação desta Lei correrão por conta das dotações próprias no Orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2014.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Olivedos (PB), 02 de abril de 2014.

GRIGÓRIO DE ALMEIDA SOUTO
Prefeito Municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE OLIVEDOS
PODER EXECUTIVO
QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

QUADRO PERMANENTE
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
ANEXOS DA LEI Nº 145/2015
ANEXO I
GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS AUXILIARES

CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	Nº DE CARGOS	REQUISITOS PARA O PROVIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO (R$)
Auxiliar de Serviços Gerais	SEAU-101	55	Alfabetizado	40 horas	724,00
Coveiro	SEAU-102	01	Ensino fundamental - anos iniciais	40 horas	724,00
Eletricista	SEAU-104	01	Ensino fundamental - anos iniciais	40 horas	724,00
Gari	SEAU-105	20	Alfabetizado	40 horas	724,00
Motorista	SEAU-106	12	Ensino fundamental + habilitação	40 horas	810,00
Operador de Máquinas Pesadas	SEAU-107	03	Ensino fundamental + curso de aperfeiçoamento	40 horas	810,00
Vigia	SEAU-108	12	Ensino fundamental - anos iniciais	40 horas	724,00
TOTAL DE CARGOS		104			

ANEXO II
GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	Nº DE CARGOS	REQUISITOS PARA O PROVIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO (R$)
Agente Administrativo	SATA-201	12	Ensino Médio	40 horas	724,00
Operador de Sistemas de Informática	SATA-202	03	Ensino Médio + curso de aperfeiçoamento	40 horas	724,00
Fiscal de Obras	SATA-203	01	Ensino Médio	40 horas	724,00
Fiscal de Tributos	SATA-204	01	Ensino Médio	40 horas	724,00
Técnico em Informática	SATA-206	01	Curso Técnico Específico	40 horas	724,00
TOTAL DE CARGOS		18			

ANEXO III
GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO

CATEGORIA FUNCIONAL	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS	REQUISITOS PARA O PROVIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO (R$)
Professor de Educação Básica I	MAG-301	55	curso de graduação em Pedagogia	25 horas	1.426,99
Professor de Educação Básica II	MAG-302	22	curso de graduação em Licenciatura plena específica	25 horas	1.426,99
Supervisor Educacional	MAG-303	05	curso de graduação em Pedagogia + habilitação ou curso de graduação em Licenciatura + pós-graduação especifica	25 horas	1.426,99
Orientador Educacional	MAG-304	01	curso de graduação em Pedagogia + habilitação ou curso de graduação em Licenciatura + pós-graduação especifica	25 horas	1.426,99
TOTAL DE CARGOS		83			

ANEXO IV
GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS DA ÁREA DE SAÚDE

CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	Nº DE CARGOS	REQUISITOS PARA O PROVIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO (R$)
Agente de Combate às Endemias	SAS-401	03	Ensino médio + curso específico	40 horas	724,00
Auxiliar de Saúde Bucal	SAS-402	02	Ensino médio + curso específico	40 horas	724,00
Fiscal de Vigilância Sanitária	SAS-403	01	Ensino médio	40 horas	724,00
Técnico de Enfermagem	SAS-404	04	Ensino médio + habilitação em curso específico	40 horas	724,00
Técnico de Laboratório	SAS-405	01	Ensino médio + habilitação em curso específico	40 horas	724,00
Bioquímico	SAS-406	01	curso superior de graduação específico + habilitação	20 horas	1.000,00
Enfermeiro	SAS-407	02	curso superior de graduação específico + habilitação	20 horas	1.000,00
Farmacêutico	SAS-408	01	curso superior de graduação específico + habilitação	20 horas	1.000,00
Fisioterapeuta	SAS-409	01	curso superior de graduação específico + habilitação	20 horas	1.000,00
Médico Clínico Geral	SAS-410	02	curso superior de graduação específico + habilitação	20 horas	3.000,00
Médico Geriatra	SAS-411	01	curso superior de graduação específico + habilitação	20 horas	3.000,00
Médico Ginecologista	SAS-412	01	curso superior de graduação específico + habilitação	20 horas	3.000,00
Médico Pediatra	SAS-413	01	curso superior de graduação específico + habilitação	20 horas	3.000,00
Odontólogo	SAS-414	02	curso superior de graduação específico + habilitação	20 horas	1.000,00
Psicólogo	SAS-415	02	curso superior de graduação específico + habilitação	20 horas	1.000,00
Técnico de Saúde Bucal	SAS-416	02	Ensino médio + habilitação em curso específico	40 horas	724,00
TOTAL DE CARGOS		27			

ANEXO V
GRUPO OCUPACIONAL DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	Nº DE CARGOS	REQUISITOS PARA O PROVIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO (R$)
Agente Comunitário de	ESF-401	09	Ensino médio	40 horas	791,67

Saúde					
Auxiliar de Saúde Bucal	ESF-402	01	Ensino médio + habilitação	40 horas	724,00
Técnico de Enfermagem ESF	ESF-403	01	Ensino médio + habilitação	40 horas	724,00
Enfermeiro ESF	ESF-404	01	curso superior de graduação específico + habilitação	40 horas	1.000,00
Médico Clínico Geral ESF	ESF-405	01	curso superior de graduação específico + habilitação	40 horas	3.000,00
Odontólogo ESF	ESF-406	01	curso superior de graduação específico + habilitação	40 horas	1.000,00
TOTAL DE CARGOS		14			

ANEXO VI
GRUPO OCUPACIONAL DE ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	Nº DE CARGOS	REQUISITOS PARA O PROVIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO (R$)
Assistente Social	ANS-501	02	curso superior de graduação específico + habilitação	20 horas	1.000,00
Bibliotecário	ANS-502	01	curso superior de graduação específico	20 horas	1.000,00
Nutricionista	ANS-503	01	curso superior de graduação específico+ habilitação	20 horas	1.000,00
TOTAL DE CARGOS		04			

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE OLIVEDOS
PODER EXECUTIVO
QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ANEXO VII
QUADRO SUPLEMENTAR DE PESSOAL

CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	Nº DE CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO (R$)
Agente de Saúde	QSP-901	05	40 horas	724,00
Artífice	QSP-902	01	40 horas	724,00
Encarregado de Limpeza Pública	QSP-903	01	40 horas	724,00
Encarregado de Poços Artesianos	QSP-904	01	40 horas	724,00
Encarregado do INCRA	QSP-905	01	40 horas	724,00
Encarregado do Planejamento familiar	QSP-906	01	40 horas	724,00
Mecânico	QSP-907	02	40 horas	724,00
Mensageiro	QSP-908	03	40 horas	724,00
Pedreiro	QSP-909	01	40 horas	724,00
Secretário do Colégio Municipal	QSP-910	01	40 horas	724,00
Telefonista	QSP-911	06	40 horas	724,00

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:0615344F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

IPSEP
PORTARIA Nº 003/2014-IPSEP

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB**, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal no 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **PENSÃO PERMANENTE POR MORTE** ao Sr. ***AGUSTINHO DANTAS***, na condição de esposo e único beneficiário da segurada/inativa falecida, Srª ***ERIVALDA MACEDO DANTAS***, com fundamento no **art. 40, § 7º, inciso I** da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, consolidado pelas disposições do **art. 2º, inciso I**, da **Lei Federal nº 10.887/2004**, cujo valor da pensão será a *totalidade dos proventos percebidos pela aposentada na data anterior à do óbito*.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor após sua publicação, com efeitos retroativos a **01 do corrente mês e ano**.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Picuí/PB, em 15 de abril de 2014.

RICARDO WAGNER MACEDO CAVALCANTI
Diretor Presidente

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:3F761679

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FISICA PARA PRESTAR SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES , VISANDO ATENDER A DEMANDA A. DEMANDA ANUAL DE SERVIDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS DE OUTRAS ESFERAS ADMINISTRATIVAS PARA PRESTAR SERVIÇOS NESTE MUNICIPIO.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00028/2014.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pombal:02.030 Secretaria de Administração;Prefeito;02.020 Procuradoria Geral do Município;04 122 2005 2006 Manutenção da Secretaria 02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestãode Administração;02.050 Secretaria de Finanças;02.060 Secretaria de Educação e Desenvolvimento Humano;02.070 Secretaria de Saúde;02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento;02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano;15 122 2007 2039 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano;02.100 Secretaria do Trabalho e Ação Social;08 244 2011 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Ação Social;02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo;02.120 Secretaria de Indústria e Comércio;02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;02.140 Secretaria de Transportes e Trânsito;02.150 Fundo Municipal de Saúde;02.160 Fundo Municipal de Assistência Social
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2014
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pombal e:
CONTRATO Nº 00090/2014 - 15.04.14 - MARIO RESTAURANTE LTDA ME - R$ 19.297,50

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:5C71D96A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014**, objetivando a **Aquisição de Peças, Assessórios e Serviços para manutenção dos**

novos veículos adquiridos e locados pela Prefeitura Municipal de São Mamede – PB: 1º Secretaria de Saúde: Veículo VW/Novo Gol 1.0, Placa NPW-4671/PB e Veículo VW/Kombi, Placa NPY-9722/PB, 2º Secretaria de Educação: Veículo Caminhonete VW/Amarok CD 4x4, Placa OGA-9144, 3º Gabinete do Prefeito: Veículo caminhonete VW/Amarok CD 4x4, Placa OGD-3860, em favor da empresa **COMERCIAL SANTANA VEICULOS E PEÇAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n.º **08.134.975/0003-86,** com sede na Rodovia BR 230 Km 328, S/N, Perímetro Urbano, Patos – PB, CEP: 58.706-500, representado pelo Sr. Hercules Sidiney Firmino, portador do CPF sob o nº 068.615.714-15 e RG sob o nº 204.135 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Dr. Enaldo Torres Fernandes, nº 15, Liberdade, Patos – PB, CEP: 58.703-070, foi considerada vencedora tendo ofertado o menor preço para os seguintes itens quais sejam: ***Item 01*** – Gabinete do Prefeito: Veículo caminhonete VW/Amarok CD 4x4, Placa OGD-3860, sendo **R$ 32.608,00 (Trinta e Dois Mil Seiscentos e Oito Reais)** para peças e **R$ 7.334,00 (Sete Mil Trezentos e Trinta e Quatro Reais)** para serviços, perfazendo assim um total de **R$ 39.942,00 (Trinta e Nove Mil Novecentos e Quarenta e Dois Reais),** ***Item 02*** – Secretaria de Educação: Veículo Caminhonete VW/Amarok CD 4x4, Placa OGA-9144, sendo **R$ 32.608,00 (Trinta e Dois Mil Seiscentos e Oito Reais)** para peças e **R$ 7.334,00 (Sete Mil Trezentos e Trinta e Quatro Reais)** para serviços, perfazendo assim um total de **R$ 39.942,00 (Trinta e Nove Mil Novecentos e Quarenta e Dois Reais),** ***Item 03*** – Secretaria de Saúde: Veículo VW/Kombi, Placa NPY-9722/PB, sendo **R$ 17.632,00 (Dezessete Mil Seiscentos e Trinta e Dois Reais)** para peças e **R$ 8.032,25 (Oito Mil Trinta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos)** para serviços, perfazendo assim um total de **R$ 25.664,25 (Vinte e Cinco Mil Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos),** ***Item 04*** - Secretaria de Saúde: Veículo VW/Novo Gol 1.0, Placa NPW-4671/PB, sendo **R$ 20.374,00 (Vinte Mil Trezentos e Setenta e Quatro Reais),** para peças e **R$ 7.462,25 (Sete Mil Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos),** para serviços, perfazendo assim um total de **R$ 27.836,25 (Vinte e Sete Mil Oitocentos e Trinta e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos),** tendo ofertado assim um valor global de **R$ 133.384,50 (Cento e Trinta e Três Mil Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos),** conforme analise da proposta apresentada.

São Mamede – PB, 04 de Abril de 2014.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jadson Gablo da Silva
Código Identificador:47DD5C9B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB,** CNPJ: **08.922.718/0001-47,** E A EMPRESA **COMERCIAL SANTANA VEICULOS E PEÇAS LTDA,** CNPJ**: 08.134.975/0003-86.**

OBJETO: Aquisição de Peças, Assessórios e Serviços para manutenção dos novos veículos adquiridos e locados pela Prefeitura Municipal de São Mamede – PB: 1º Secretaria de Saúde: Veículo VW/Novo Gol 1.0, Placa NPW-4671/PB e Veículo VW/Kombi, Placa NPY-9722/PB, 2º Secretaria de Educação: Veículo Caminhonete VW/Amarok CD 4x4, Placa OGA-9144, 3º Gabinete do Prefeito: Veículo caminhonete VW/Amarok CD 4x4, Placa OGD-3860, de acordo com a proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº 003/2014.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços e do fornecimento dos produtos objeto deste contrato correrão por conta dos recursos próprios do orçamento municipal da Prefeitura de São Mamede – PB, através da seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **02.010 – GABINETE DO PREFEITO –** 04.122.2002.2002 – Manutenção das Atividades de Administração do Gabinete do Prefeito - GAPRE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; **02.070 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO –** 12.361.2008.2030 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental (MDE); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 12.361.2008.2032 – Desenvolvimento das Atividades de Apoio de Valorização do Magistério (FUNDEB 40%); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 12.361.2008.2039 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação - SED; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 26.453.2008.2050 – Manutenção da Quota Salário Educação – QSE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; **02.080 – SECRETARIA DE SAÚDE –** 10.301.2009.2052 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; **02.081 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –** 10.301.2014.2067 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R$ 133.384,50 (Cento e Trinta e Três Mil Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

VIGÊNCIA: 04/04/2014 à 31/12/2014

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 04 de Abril de 2014, Francisco das Chagas Lopes de Sousa, Prefeito Municipal e Hercules Sidney Firmino, **Empresa Contratada.**

Publicado por:
Jadson Gablo da Silva
Código Identificador:70851525

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001/2014 AO CONTRATO N.º 021/2013 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2013

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47, E O SENHOR ALFRANIO CANDEIA DE MELO, CPF: 251.120.664-15.

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 021/2013, de 06/02/2013, sem alteração de preço e de objetivo, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – O presente Termo Aditivo será de **R$ 38.874,00 (Trinta e Oito Mil Oitocentos e Setenta e Quatro Reais)**, que somado ao valor do contrato originário de **R$ 38.874,00 (Trinta e Oito Mil Oitocentos e Setenta e Quatro Reais)**, perfaz um valor global de **R$ 77.748,00 (Setenta e Sete Mil Setecentos e Quarenta e Oito Reais).**

Parágrafo Terceiro – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 021/2013, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 06 de Fevereiro de 2015, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO
CLÁUSULA SEGUNDA
Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 021/2013, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 06 de Fevereiro de 2014, Francisco Das Chagas Lopes de Sousa, Prefeito Municipal e Alfranio Candeia de Melo, **Contratado.**

Publicado por:
Jadson Gablo da Silva
Código Identificador:6C82CD36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001/2014 AO CONTRATO N.º 029/2013 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2013

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47, E O SENHOR ANTONIO CANUTO DE ARAÚJO NETO, CPF: 640.457.734-87.

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 029/2013, de 06/02/2013, sem alteração de preço e de objetivo, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – O presente Termo Aditivo será de **R$ 49.068,00 (Quarenta e Nove Mil Sessenta e Oito Reais)**, que somado ao valor do contrato originário de **R$ 49.068,00 (Sessenta e Nove Mil Sessenta e Oito Reais)**, perfaz um valor global de **R$ 98.136,00 (Noventa e Oito Mil Sessenta e Oito Reais).**
Parágrafo Terceiro – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 029/2013, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 06 de Fevereiro de 2015, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA
Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 029/2013, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 06 de Fevereiro de 2014, Francisco Das Chagas Lopes de Sousa, Prefeito Municipal e Antonio Canuto de Araújo Neto, Contratado.

Publicado por:
Jadson Gablo da Silva
Código Identificador:3FDF9A65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001/2014 AO CONTRATO N.º 019/2013 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2013

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47, E O SENHOR GENIBALDO FERREIRA DE OLIVEIRA, CPF: 042.449.994-00.

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 019/2013, de 06/02/2013, sem alteração de preço e de objetivo, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – O presente Termo Aditivo será de **R$ 26.100,00 (Vinte e Seis Mil e Cem Reais)**, que somado ao valor do contrato originário de **R$ 26.100,00 (Vinte e Seis Mil e Cem Reais)**, perfaz um valor global de **R$ 52.200,00 (Cinquenta e Dois Mil e Duzentos Reais).**

Parágrafo Terceiro – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 019/2013, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 06 de Fevereiro de 2015, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 019/2013, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 06 de Fevereiro de 2014, Francisco Das Chagas Lopes de Sousa, Prefeito Municipal e Genibaldo Ferreira de Oliveira, Contratado.

Publicado por:
Jadson Gablo da Silva
Código Identificador:8852770B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001/2014 AO CONTRATO N.º 022/2013 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2013

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47, E O SENHOR HONALDO DANTAS DE ARAÚJO, CPF: 530.778.734-00.

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 022/2013, de 06/02/2013, sem alteração de preço e de objetivo, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – O presente Termo Aditivo será de **R$ 26.640,00 (Vinte e Seis Mil Seiscentos e Quarenta Reais)**, que somado ao valor do contrato originário de **R$ 26.640,00 (Vinte e Seis Mil Seiscentos e Quarenta Reais)**, perfaz um valor global de **R$ 53.280,00 (Cinquenta e Três Mil Duzentos e Oitenta Reais).**

Parágrafo Terceiro – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 022/2013, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 06 de Fevereiro de 2015, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 022/2013, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 06 de Fevereiro de 2014, Francisco Das Chagas Lopes de Sousa,Prefeito Municipal e Honaldo Dantas de Araújo, Contratado.

Publicado por:
Jadson Gablo da Silva
Código Identificador:B0FD8081

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001/2014 AO CONTRATO N.º 020/2013 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2013

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47, E O SENHOR IDANIR GAMBARRA DE MEDEIROS, CPF: 066.587.864-88.

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 020/2013, de 06/02/2013, sem alteração de preço e de objetivo, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – O presente Termo Aditivo será de **R$ 12.834,00 (Doze Mil Oitocentos e Trinta e Quatro Reais)**, que somado ao valor do contrato originário de **R$ 12.834,00 (Doze Mil Oitocentos e Trinta e Quatro Reais)**, perfaz um valor global de **R$ 25.668,00 (Vinte e Cinco Mil Seiscentos e Sessenta e Oito Reais).**

Parágrafo Terceiro – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 020/2013, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 06 de Fevereiro de 2015, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 020/2013, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 06 de Fevereiro de 2014, Francisco Das Chagas Lopes de Sousa, Prefeito Municipal e Idanir Gambarra de Medeiros, Contratado.

Publicado por:
Jadson Gablo da Silva
Código Identificador:9CFD85FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001/2014 AO CONTRATO N.º 023/2013 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2013

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47, E O SENHOR INÁCIO AMADEU DO NASCIMENTO SOBRINHO, CPF: 675.364.174-20.

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 023/2013, de 06/02/2013, sem alteração de preço e de objetivo, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – O presente Termo Aditivo será de **R$ 19.824,00 (Dezenove Mil Oitocentos e Vinte e Quatro Reais)**, que somado ao valor do contrato originário de **R$ 19.824,00 (Dezenove Mil Oitocentos e Vinte e Quatro Reais)**, perfaz um valor global de **R$ 39.648,00 (Trinta e Nove Mil Seiscentos e Quarenta e Oito Reais).**

Parágrafo Terceiro – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 023/2013, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 06 de Fevereiro de 2015, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 023/2013, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 06 de Fevereiro de 2014, Francisco Das Chagas Lopes de Sousa, Prefeito Municipal e Inácio Amadeu do Nascimento Sobrinho, Contratado.

Publicado por:
Jadson Gablo da Silva
Código Identificador:B4EDDBEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001/2014 AO CONTRATO N.º 028/2013 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2013

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47, E O SENHOR JOÃO GOMES DE SALES, CPF: 450.742.594-87.

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 028/2013, de 06/02/2013, sem alteração de preço e de objetivo, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – O presente Termo Aditivo será de **R$ 6.400,00 (Seis Mil Quatrocentos Reais)**, que somado ao valor do contrato originário de **R$ 6.400,00 (Seis Mil Quatrocentos Reais)**, perfaz um valor global de **R$ 12.800,00 (Doze Mil Oitocentos Reais).**

Parágrafo Terceiro – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 028/2013, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 06 de Fevereiro de 2015, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 028/2013, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 06 de Fevereiro de 2014, Francisco Das Chagas Lopes de Sousa, Prefeito Municipal e João Gomes de Sales, Contratado.

Publicado por:
Jadson Gablo da Silva
Código Identificador:DFD55EDC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 002/2014 AO CONTRATO N.º 027/2013 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2013

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47, E O SENHOR JOÃO PAULO MONTEIRO PEREIRA, CPF: 008.736.254-63.

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 027/2013, de 06/02/2013, sem alteração de preço e de objetivo, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – O presente Termo Aditivo será de **R$ 14.904,00 (Quatorze Mil Novecentos e Quatro Reais)**, que somado ao valor do aditivo nº 001/2013 de **R$ 3.726,00 (Três Mil Setecentos e Vinte e Seis Reais)** mais o valor do contrato originário de **R$ 14.904,00 (Quatorze Mil Novecentos e Quatro Reais)**, perfaz um valor global de **R$ 33.534,00 (Trinta e Três Mil Quinhentos e Trinta e Quatro Reais).**

Parágrafo Terceiro – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 027/2013, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 06 de Fevereiro de 2015, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 027/2013, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 06 de Fevereiro de 2014, Francisco Das Chagas Lopes de Sousa, Prefeito Municipal e João Paulo Monteiro Pereira, Contratado.

Publicado por:
Jadson Gablo da Silva
Código Identificador:39DE20CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001/2014 AO CONTRATO N.º 024/2013 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2013

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47, E O SENHOR JOSÉ BEZERRA DE CASTRO, CPF: 012.287.888-47.

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 024/2013, de 06/02/2013, sem alteração de preço e de objetivo, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – O presente Termo Aditivo será de **R$ 22.244,00 (Vinte e Dois Mil Duzentos e Quarenta e Quatro Reais)**, que somado ao valor do contrato originário de **R$ 22.244,00 (Vinte e Dois Mil Duzentos e Quarenta e Quatro Reais)**, perfaz um valor global de **R$ 44.488,00 (Quarenta e Quatro Mil Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais).**

Parágrafo Terceiro – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 024/2013, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 06 de Fevereiro de 2015, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 024/2013, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 06 de Fevereiro de 2014, Francisco das Chagas Lopes de Sousa, Prefeito Municipal e José Bezerra de Castro, **Contratado**

Publicado por:
Jadson Gablo da Silva
Código Identificador:C27DDF67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001/2014 AO CONTRATO N.º 033/2013 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2013

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47, E O SENHOR JOSEMAR JOSÉ DE ARAÚJO, CPF: 414.376.834-87.

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 033/2013, de 06/02/2013, sem alteração de preço e de objetivo, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – O presente Termo Aditivo será de **R$ 49.920,00 (Quarenta e Nove Mil Novecentos e Vinte Reais)**, que somado ao valor do contrato originário de **R$ 49.920,00 (Quarenta e Nove Mil Novecentos e Vinte Reais)**, perfaz um valor global de **R$ 99.840,00 (Noventa e Nove Mil Oitocentos e Quarenta Reais).**

Parágrafo Terceiro – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 033/2013, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 06 de Fevereiro de 2015, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 033/2013, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 06 de Fevereiro de 2014, Francisco das Chagas Lopes de Sousa, Prefeito Municipal e Josemar José de Araújo, **Contratado.**

Publicado por:
Jadson Gablo da Silva
Código Identificador:59998499

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001/2014 AO CONTRATO N.º 025/2013 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2013

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47, E O SENHOR PAULO DA SILVA NASCIMENTO, CPF: 033.295.414-58.

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 025/2013, de 06/02/2013, sem alteração de preço e de objetivo, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – O presente Termo Aditivo será de **R$ 12.600,00 (Doze Mil Seiscentos Reais)**, que somado ao valor do contrato originário de **R$ 12.600,00 (Doze Mil Seiscentos Reais)**, perfaz um valor global de **R$ 25.200,00 (Vinte e Cinco Mil Duzentos Reais).**

Parágrafo Terceiro – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 025/2013, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 06 de Fevereiro de 2015, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 025/2013, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 06 de Fevereiro de 2014, Francisco das Chagas Lopes de Sousa, Prefeito Municipal e Paulo da Silva Nascimento, **Contratado.**

Publicado por:
Jadson Gablo da Silva
Código Identificador:0ED60F92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001/2014 AO CONTRATO N.º 032/2013 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2013

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47, E O SENHOR ROGÉRIO BORGES DE MORAIS, CPF: 036.911.994-02.

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 032/2013, de 06/02/2013, sem alteração de preço e de objetivo, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – O presente Termo Aditivo será de **R$ 31.440,00 (Trinta e Um Mil Quatrocentos e Quarenta Reais)**, que somado ao valor do contrato originário de **R$ 31.440,00 (Trinta e Um Mil Quatrocentos e Quarenta Reais)**, perfaz um valor global de **R$ 62.880,00 (Sessenta e Dois Mil Oitocentos e Oitenta Reais).**

Parágrafo Terceiro – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 032/2013, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 06 de Fevereiro de 2015, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 032/2013, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 06 de Fevereiro de 2014, Francisco das Chagas Lopes de Sousa, Prefeito Municipal e Rogerio Borges de Morais, **Contratado.**

Publicado por:
Jadson Gablo da Silva
Código Identificador:FB6070AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2014 AO CONTRATO N.º 015/2013 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2013

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47, E A EMPRESA: L N LOCADORA DE VEICULOS LTDA – ME, **CNPJ**: **10.745.991/0001-95.**

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 015/2013, de 28/01/2013, sem alteração de preço e de objetivo, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – O presente Termo Aditivo será de **R$ 53.520,00 (Cinquenta e Três Mil Quinhentos e Vinte Reais)**, que somado ao valor do contrato originário de **R$ 53.520,00 (Cinquenta e Três Mil Quinhentos e Vinte Reais)**, perfaz um valor global de **R$ 107.040,00 (Cento e Sete Mil e Quarenta Reais).**

Parágrafo Terceiro – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 015/2013, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 28 de Janeiro de 2015, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 015/2013, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 28 de Janeiro de 2014,

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUSA,
Prefeito Municipal e

DARIO QUIRINO FIRMINO,
Empresa Contratado.

Publicado por:
Jadson Gablo da Silva
Código Identificador:4DFAA0C4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2014

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2014, que objetiva: AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta**.

Sapé - PB, 15 de Abril de 2014

GEMINIANO LUIZ MAROJA LIMEIRA FILHO
Secretário

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:E4A89EA2

CPL
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 00008/2014.
OBJETO: AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES.
ABERTURA: 20/03/2014 as 10:00 horas.
JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta.
DATA: 15/04/2014.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:7EABE6C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2014 SAPÉ, 09 DE ABRIL DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé,

RESOLVE:

Exonerar a servidora **LÚCIA CAVALCANTE DOS SANTOS,** matricula nº 924, Administrador Escolar, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR da EMEIEF Minervino Miranda, deste Município, porte C-3, símbolo GDE-C3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Gabinete do Prefeito, em 09 de abril de 2014.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:A9DC093F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2014 SAPÉ, 09 DE ABRIL DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 126 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sapé e tendo em vista o que consta o ofício n º 028/GP/2014 – Prefeitura Municipal de Bananeiras-Pb.

R E S O L V E

Colocar a disposição da Prefeitura Municipal de Bananeiras-Pb, o servidor **PEDRO BATISTA DE ANDRADE,** mat. 2072216, Músico lotado na Secretaria deEducação, Cultura, Esporte e Lazer, sem ônus para esta Prefeitura.

Gabinete do Prefeito, em 09 de abril de 2014.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:AFB12113

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2014 SAPÉ, 14 DE ABRIL DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé e tendo em vista o que consta o Processo nº 870/2014.

R E S O L V E

Exonerar a pedido o servidor **BRUNO VERAS DE QUEIROZ**, matrícula nº 2011722, do cargo de provimento efetivo de **Advogado,** lotado no Gabinete do Prefeito.

Gabinete do Prefeito, em 14 de abril de 2014.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:F45A4F4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2014 SAPÉ, 14 DE ABRIL DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé.

R E S O L V E

Nomear a senhora **DESYANE PEREIRA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CAAS-03, lotada no Gabinete do Prefeito. Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de abril de 2014.

Gabinete do Prefeito, em 14 de abril de 2014.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:E81C52E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2014 SAPÉ, 14 DE ABRIL DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé.

R E S O L V E

Exonerar o senhor **MARCEL MOREIRA BARBOSA**, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Distribuição de Merenda, da Secretaria de Educação, Cultura Esporte e Lazer. Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de março de 2014.

Gabinete do Prefeito, em 14 de abril de 2014.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:33852BFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2014 SAPÉ, 14 DE ABRIL DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé.

R E S O L V E

Exonerar a senhora **HILDA MASSA DA CUNHA**, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR da EMEIEF de Rio Seco, deste Município, porte A-2, símbolo GDE-A2, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de março de 2014.

Gabinete do Prefeito, em 14 de abril de 2014.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:26B04AE6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014 - APÓS ANALISE DE RECURSO EM FACE DO RESULTADO FINAL

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

ORDEM:	NOME	CURSOS DE CAPACITAÇÃO ESPECÍFICOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO NO EXERCÍCIO DO CARGO	PONTUAÇÃO TOTAL:	CLASSIFICAÇÃO
1	HEDGAR RODRIGUES DA SILVA	60,00	15,00	75,00	APROVADO E CLASSIFICADO NAS VAGAS

EDUCADOR FÍSICO

ORDEM:	NOME	CURSOS DE CAPACITAÇÃO ESPECÍFICOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO NO EXERCÍCIO DO CARGO	PONTUAÇÃO TOTAL:	CLASSIFICAÇÃO
1	ARNALDO TIMÓTEO DE SOUSA	0,00	40,00	40,00	APROVADO E CLASSIFICADO NAS VAGAS

PSICÓLOGO

ORDEM:	NOME	CURSOS DE CAPACITAÇÃO ESPECÍFICOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO NO EXERCÍCIO DO CARGO	PONTUAÇÃO TOTAL:	CLASSIFICAÇÃO
1	MARIA NADJA DIAS LACERCA	10,00	5,00	15,00	APROVADA E CLASSIFICADA NAS VAGAS

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

ORDEM:	NOME	CURSOS DE CAPACITAÇÃO ESPECÍFICOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO NO EXERCÍCIO DO CARGO	PONTUAÇÃO TOTAL:	CLASSIFICAÇÃO
1	IVANILDO CARDOSO DE SOUSA	30,00	40,00	70,00	APROVADOE CLASSIFICADO

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

ORDEM:	NOME	CURSOS DE CAPACITAÇÃO ESPECÍFICOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO NO EXERCÍCIO DO CARGO	PONTUAÇÃO TOTAL:	CLASSIFICAÇÃO
1	JOBSON DUNGA SOUSA	10,00	0,00	10,00	APROVADO E CLASSIFICADO NAS VAGAS
2	JOSENILSON ROLIM SOUSA RAMALHO	0,00	5,00	5,00	APROVADO E CLASSIFICADO NAS VAGAS

ASSISTENTE SOCIAL

ORDEM:	NOME	CURSOS DE CAPACITAÇÃO ESPECÍFICOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO NO EXERCÍCIO DO CARGO	PONTUAÇÃO TOTAL:	CLASSIFICAÇÃO
1	JULIANA FREITAS NEVES	50,00	15,00	55,00	APROVADA E CLASSIFICADA NAS

					VAGAS
2	CICERA JULIANNA PEREIRA BERNARDO	50,00	0,00	50,00	APROVADA E CLASSIFICADA NAS VAGAS
3	MARIA LAUNA DIAS FERREIRA	0,00	25,00	25,00	APROVADA E CLASSIFICADA NAS VAGAS
4	FRANCIMÁRIA ALVES DE MOURA	10,00	0,00	10,00	APROVADA

ASSISTENTE SOCIAL - TRSCFVCA

ORDEM:	NOME	CURSOS DE CAPACITAÇÃO ESPECÍFICOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO NO EXERCÍCIO DO CARGO	PONTUAÇÃO TOTAL:	CLASSIFICAÇÃO
1	APARECIDA EDNA LACERCA DE SOUSA	20,00	0,00	20,00	APROVADA E CLASSIFICADA NAS VAGAS

AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS)

ORDEM:	NOME	CURSOS DE CAPACITAÇÃO ESPECÍFICOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO NO EXERCÍCIO DO CARGO	PONTUAÇÃO TOTAL:	CLASSIFICAÇÃO
1	JULIANE PRISCILA DE ANDRADE AMARAL	10,00	0,00	10,00	APROVADA E CLASSIFICADA NAS VAGAS
2	EMÍLIA PEREIRA NUNES	0,00	5,00	5,00	APROVADA

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PARTEIRA

ORDEM:	NOME	CURSOS DE CAPACITAÇÃO ESPECÍFICOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO NO EXERCÍCIO DO CARGO	PONTUAÇÃO TOTAL:	CLASSIFICAÇÃO
1	MARIA ILMA JERÔNIMO DE LIMA	10,00	40,00	50,00	APROVADA E CLASSIFICADA NAS VAGAS
2	MARLÚCIA FERREIRA DA SILVA SOARES	0,00	40,00	40,00	APROVADA E CLASSIFICADA NAS VAGAS
3	JOSEFA DOS SANTOS SILVA	10,00	10,00	20,00	APROVADA E CLASSIFICADA NAS VAGAS

ENFERMEIRO

ORDEM:	NOME	CURSOS DE CAPACITAÇÃO ESPECÍFICOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO NO EXERCÍCIO DO CARGO	PONTUAÇÃO TOTAL:	CLASSIFICAÇÃO
1	MULLER PORTINARY CAVALCANTE PEREIRA	60,00	25,00	85,00	APROVADO E CLASSIFICADO NAS VAGAS
2	MADELINE PEREIRA LACERCA	40,00	0,0	40,00	APROVADA
3	JOSIMÁRIA VIDAL CAVALCANTE	10,00	25,00	35,00	APROVADA
4	JOSÉ RÔMULO DE FREITAS	10,00	20,00	30,00	APROVADO
5	KAYO CÉSAR OLIVEIRA CARVALHO	10,00	10,00	20,00	APROVADO
6	HIDERVAL ARAÚJO DE LACERDA	0,00	5,00	5,00	APROVADO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

ORDEM:	NOME	CURSOS DE CAPACITAÇÃO ESPECÍFICOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO NO EXERCÍCIO DO CARGO	PONTUAÇÃO TOTAL:	CLASSIFICAÇÃO
1	MARINALVA RODRIGUES SOARES	20,00	35,00	55,00	APROVADA E CLASSIFICADA NAS VAGAS
2	LUCIENE NUNES DE OLIVEIRA	0,00	40,00	40,00	APROVADA E CLASSIFICADA NAS VAGAS
3	CRISTIAY KALIANE GERALDO DE LIMA	30,00	10,00	40,00	APROVADA
4	EDJA MARIA LINHARES LEITE	20,00	20,00	40,00	APROVADA
5	MARIA DO ROSÁRIO RODRIGUES DE MELO	20,00	10,00	30,00	APROVADA
6	ADRIANA ARRUDA DO NASCIMENTO	20,00	5,00	25,00	APROVADA
7	DILMA FERREIRA CAMPOS	0,00	25,00	25,00	APROVADA
8	HYARLLA MORGANA PEREIRA ALENCAR	0,00	15,00	15,00	APROVADA
9	FRANCISCO FRANCIMÁRIO NUTO DE LACERDA	5,00	10,00	15,00	APROVADO
10	AURINA XAVIER DA SILVA	10,00	0,00	10,00	APROVADA
11	MARIA INÊS VITORINO DOS SANTOS	10,00	0,00	10,00	APROVADA
12	ROSIVÂNIA BENIGNO MANGUEIRA	0,00	5,00	5,00	APROVADA

MÉDICO

ORDEM:	NOME	CURSOS DE CAPACITAÇÃO ESPECÍFICOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO NO EXERCÍCIO DO CARGO	PONTUAÇÃO TOTAL:	CLASSIFICAÇÃO
1	ALEXANDRE ROMERO DA SILVA CAVALCANTE	30,00	35,00	65,00	APROVADO E CLASSIFICADO NAS

					VAGAS
2	ANTÔNIO GOMES LACERDA JÚNIOR	60,00	5,00	65,00	APROVADO E CLASSIFICADO NAS VAGAS
3	JOÃO GOMES FEITOSA	0,00	35,00	35,00	APROVADO E CLASSIFICADO NAS VAGAS
4	MAYARA FURTADO ARAÚJO	10,00	5,00	15,00	APROVADA E CLASSIFICADA NAS VAGAS

ODONTÓLOGO

ORDEM:	NOME	CURSOS DE CAPACITAÇÃO ESPECÍFICOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO NO EXERCÍCIO DO CARGO	PONTUAÇÃO TOTAL:	CLASSIFICAÇÃO
1	MARGARETE CRISTINA DE CARVALHO	0,00	40,00	40,00	APROVADA E CLASSIFICADA NAS VAGAS
2	FRANCISCA ADRIANA ANACLETO DE SOUSA	0,00	5,00	5,00	APROVADA E CLASSIFICADA NAS VAGAS

FISIOTERAPÊUTA

ORDEM:	NOME	CURSOS DE CAPACITAÇÃO ESPECÍFICOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO NO EXERCÍCIO DO CARGO	PONTUAÇÃO TOTAL:	CLASSIFICAÇÃO
1	JOSÉ ADEZILTON DANTAS PALITOT	0,00	35,00	35,00	APROVADO E CLASSIFICADO NAS VAGAS

TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA SAMU

ORDEM:	NOME	CURSOS DE CAPACITAÇÃO ESPECÍFICOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO NO EXERCÍCIO DO CARGO	PONTUAÇÃO TOTAL:	CLASSIFICAÇÃO
1	RÔMULO FERNANDES DE SOUSA	40,00	40,00	80,00	APROVADO E CLASSIFICADO NAS VAGAS
2	FERNANDO ANTÔNIO PEREIRA DE SOUSA	30,00	40,00	70,00	APROVADO E CLASSIFICADO NAS VAGAS
3	BETÂNIA MARIA NASCIMENTO NÓBREGA	50,00	10,00	60,00	APROVADA E CLASSIFICADA NAS GAS
4	MARIA DAS GRAÇAS DE FREITAS	10,00	40,00	50,00	APROVADA E CLASSIFICADA NAS VAGAS
5	VAGNA DE ARRUDA RODRIGUES	20,00	30,00	50,00	APROVADA E CLASSIFICADA NAS VAGAS
6	ELAINE CRISTINA DA SILVA	30,00	20,00	50,00	APROVADA E CLASSIFICADA NAS VAGAS
7	JOSÉ PEREIRA DE LIMA SOBRINHO	0,00	40,00	40,00	APROVADO
8	CICERO FONSECA DA SILVA	10,00	25,00	35,00	APROVADO
9	FRANCISCA AUGUSTO DA SILVA	0,00	30,00	30,00	APROVADA
10	SASKIA MELKE DE LACERDA	30,00	0,00	30,00	APROVADA
11	ANA CLEIDE EVANGELISTA DOS SANTOS	20,00	5,00	25,00	APROVADA
12	JOÃO GALDINO DOURADO	0,00	20,00	20,00	APROVADO
13	CÁSSIA MANUELLE BRAGA BENEDITO	10,00	0,00	10,00	APROVADA
14	ESPEDITO VANDERLY FEITOSA	0,00	10,00	10,00	APROVADO

CONDUTOR SOCORRISTA SAMU

ORDEM:	NOME	CURSOS DE CAPACITAÇÃO ESPECÍFICOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO NO EXERCÍCIO DO CARGO	PONTUAÇÃO TOTAL:	CLASSIFICAÇÃO
1	FRANCISCO EDUARDO SIEBRA DE OLIVEIRA	30,00	40,00	70,00	APROVADO E CLASSIFICADO NAS VAGAS
2	EDMUNDO RODRIGUES DA SILVA	30,00	40,00	70,00	APROVADO E CLASSIFICADO NAS VAGAS
3	DAMIÃO DE SOUSA	40,00	30,00	70,00	APROVADO E CLASSIFICADOS NAS VAGAS
4	SEBASTIÃO MEDEIROS DE NASCIMENTO	40,00	30,00	70,00	APROVADO E CLASSIFICADOS NAS VAGAS
5	ROSIL SIMÃO DE FREITAS	50,00	15,00	65,00	APROVADO
6	VINÍCIUS DIAS FERREIRA	30,00	10,00	40,00	APROVADO
7	LINDEMBERG ARAÚJO DOS SANTOS	30,00	5,00	35,00	APROVADO
8	JANIEDSON LARANJEIRA DINIZ	20,00	10,00	30,00	APROVADO
9	ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA	20,00	5,00	25,00	APROVADO
10	WESLEY PEREIRA DE OLIVEIRA	20,00	0,00	20,00	APROVADO

ASB - ASSITENTE DE SAÚDE BUCAL

ORDEM:	NOME	CURSOS DE CAPACITAÇÃO ESPECÍFICOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO NO EXERCÍCIO DO CARGO	PONTUAÇÃO TOTAL:	CLASSIFICAÇÃO
1	VILMA DA SILVA	0,00	40,00	40,00	APROVADA E CLASSIFICADA NAS VAGAS
2	ANEKALINE RODRIGUES DE SOUSA	0,00	10,00	10,00	APROVADA E CLASSIFICADA NAS VAGAS

FARMACÊUTICO

ORDEM:	NOME	CURSOS DE CAPACITAÇÃO ESPECÍFICOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO NO EXERCÍCIO DO CARGO	PONTUAÇÃO TOTAL:	CLASSIFICAÇÃO
1	ITALO DE ANDRADE DOS SANTOS TAVARES	20,00	10,00	30,00	APROVADO E CLASSIFICADO NAS VAGAS
2	FRANCISCO RONALDO MEDEIROS FILHO	0,00	15,00	15,00	APROVADO E CLASSIFICADO NAS VAGAS

BIOQUÍMICO

ORDEM:	NOME	CURSOS DE CAPACITAÇÃO ESPECÍFICOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO NO EXERCÍCIO DO CARGO	PONTUAÇÃO TOTAL:	CLASSIFICAÇÃO
1	CICERO FABIANO DA SILVA	10,00	40,00	50,00	APROVADO E CLASSIFICADO NAS VAGAS

ORIENTADOR SOCIAL

ORDEM:	NOME	CURSOS DE CAPACITAÇÃO ESPECÍFICOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO NO EXERCÍCIO DO CARGO	PONTUAÇÃO TOTAL:	CLASSIFICAÇÃO
1	ADRIANA LINHARES PALITÓ DINIZ	20,00	40,00	60,00	CLASSIFICADA E APROVADA NAS VAGAS
2	FÁBIO LEITE VIEIRA	0,00	40,00	40,00	CLASSIFICADO E APROVADO NAS VAGAS
3	ALUCILÂNDIA LEITE SERAFIM	0,00	40,00	40,00	APROVADA
4	JOSÉ GREGÓRIO DAS NEVES	0,00	40,00	40,00	APROVADO
5	CARLOS ANDRÉ CALIXTO	10,00	15,00	25,00	APROVADO
6	ANIELMA VIRGOLINO DE FIGUEIREDO	10,00	10,00	20,00	APROVADA
7	FATYMA LUANNA LUCENA DINIZ	20,00	0,00	20,00	APROVADA
8	MARIA CIRANA LAYSE DINIZ	10,00	0,00	10,00	APROVADA
9	JOSEFA FERREIRA DE OLIVEIRA	0,00	10,00	10,00	APROVADA

AUXILIAR OPERACIONAL DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA

ORDEM:	NOME	CURSOS DE CAPACITAÇÃO ESPECÍFICOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO NO EXERCÍCIO DO CARGO	PONTUAÇÃO TOTAL:	CLASSIFICAÇÃO
1	CLAUDIOMAR LEITE DE LIMA	0,00	40,00	40,00	APROVADO E CLASSIFICADO NAS VAGAS

OPERADOR DE MÁQUINA PESADA

ORDEM:	NOME	CURSOS DE CAPACITAÇÃO ESPECÍFICOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO NO EXERCÍCIO DO CARGO	PONTUAÇÃO TOTAL:	CLASSIFICAÇÃO
1	IDELVAN BARBOSA DOS SANTOS	30,00	0,00	30,00	APROVADO E CLASSIFICADO NAS VAGAS

ELETRICISTA

ORDEM:	NOME	CURSOS DE CAPACITAÇÃO ESPECÍFICOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO NO EXERCÍCIO DO CARGO	PONTUAÇÃO TOTAL:	CLASSIFICAÇÃO
1	ALBEVALDO JUVENAL DA SILVA	10,00	0,00	10,00	APROVADO E CLASSIFICADO NAS VAGAS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

ORDEM:	NOME	CURSOS DE CAPACITAÇÃO ESPECÍFICOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO NO EXERCÍCIO DO CARGO	PONTUAÇÃO TOTAL:	CLASSIFICAÇÃO
1	VALDETE GABRIEL DE SOUSA	0,00	40,00	40,00	APROVADA E CLASSIFICADA NAS VAGAS
2	JOÃO FERREIRA CORDEIRO	0,00	35,00	35,00	APROVADO E CLASSIFICADO NAS VAGAS
3	JOSÉ AIRTON PINTO DE SOUSA	0,00	15,00	15,00	APROVADO E CLASSIFICADO NAS VAGAS
4	MARIEUDA PEREIRA DA SILVA	0,00	10,00	10,00	APROVADA
5	ANTÔNIO DIAS DE SOUSA	0,00	10,00	10,00	APROVADO
6	AURICÉLIA OLIVEIRA GOMES	0,00	10,00	10,00	APROVADA

7	MARILENE ZUZA DA SILVA	0,00	15,00	15,00	APROVADA
8	JANAILSON ALEXANDRE NUNES	0,00	5,00	5,00	APROVADO
9	JOSÉ ISAAC DIAS DOMINGOS	0,00	5,00	5,00	APROVADO
10	CICERA MARIA ALVES DA MACENA ALVES	0,00	5,00	5,00	APROVADA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II

ORDEM:	NOME	CURSOS DE CAPACITAÇÃO ESPECÍFICOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO NO EXERCÍCIO DO CARGO	PONTUAÇÃO TOTAL:	CLASSIFICAÇÃO
1	JOSÉ JODIEL DE ARAÚJO	0,00	40,00	40,00	APROVADO E CLASSIFICADO NAS VAGAS
2	MARIA RISALVA BATISTA PEREIRA	0,00	40,00	40,00	APROVADA E CLASSIFICADA NAS VAGAS
3	VERALÚCIA DE SOUSA SILVA	0,00	35,00	35,00	APROVADA
4	VERACELE BARBOSA CLEMENTE DE OLIVEIRA	0,00	30,00	30,00	APROVADA
5	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA RAMOS	0,00	30,00	30,00	APROVADA
6	LUCIMAR DA SILVA FERNANDES	0,00	25,00	25,00	APROVADA
7	ANIVALDA LEITE DA SILVA	0,00	20,00	20,00	APROVADA
8	MARIA DE SOUZA SILVA	0,00	20,00	20,00	APROVADA
9	JUDILENE PINTO GONÇALO	0,00	20,00	20,00	APROVADA
10	MARIA IVANEIDE DA SILVA MATEUS	0,00	15,00	15,00	APROVADA
11	ANDREIA LINHARES PALITOT	0,00	15,00	15,00	APROVADA
12	ANA CARLAS SILVA SANTOS	0,00	10,00	10,00	APROVADA
13	VALDENI RODRIGUES FERREIRA	0,00	5,00	5,00	APROVADA
14	MARIA JUBERLANIA OLIVEIRA BARBOSA	0,00	5,00	5,00	APROVADA
15	LUCICLEIDE DA SILVA MOREIRA	0,00	5,00	5,00	APROVADA
16	LUCIANA PAULINO DE FREITAS	0,00	5,00	5,00	APROVADA

MARIA SELMA ALVES RIBEIRO
Presidente da Comissão da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado (COPSS) nº 001/2014

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:90240286

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 144/2014, DE 02 DE ABRIL DE 2014.

Atualizam os valores financeiros dos Anexos II e IV da Lei nº 107, de 21 de junho de 2010, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE OLIVEDOS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Os valores dos vencimentos básicos dos Anexos II e IV da Lei nº 107, de 21 de junho de2010 passam a vigorar de acordo com os valores constantes nos anexos desta Lei.
§ 1º Caberá a Secretaria de Administração e Finanças fazer as devidas atualizações financeiras aos profissionais integrantes do Quadro do Magistério Público.
§ 2º Eventuais diferenças de valores entre os valores pagos antes da aprovação desta lei e sua vigência serão pagos em meses subseqüentes, de acordo com as disponibilidades financeiras.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correção por contas das dotações do orçamento vigente.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2014.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Olivedos (PB), 02 de abril de 2014.

GRIGÓRIO DE ALMEIDA SOUTO
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PLANO DE CARGOS E CARREIRA DO MAGISTÉRIO
ANEXO A LEI Nº 144/2014
ANEXO II - ESTRUTURA DA CARREIRA

Cargo	Classe	Padrão					
		I	II	III	IV	V	VI
Professor de Educação Básica I	A	1.087,80	1.142,19	1.199,30	1.259,26	1.322,23	1.388,34
	B	1.457,76	1.530,64	1.607,18	1.687,53	1.771,91	1.860,51
Professor de Educação Básica II Supervisor Educacional Orientador Educacional	única	1.457,76	1.530,64	1.607,18	1.687,53	1.771,91	1.860,51

ANEXO IV - QUADRO SUPLEMENTAR DO MAGISTÉRIO	
Professor/Regente de Ensino sem formação no magistério	724,00
Professor/Regente de Ensino com formação no nível médio Normal	1.087,80
Professor/Regente de Ensino com formação no nível superior	1.457,76

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:C0375E7C